



REGULAMENTO DA VIII OLIMPÍADA DO MEIO AMBIENTE

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. A Olimpíada do Meio Ambiente (OMA) é uma ação do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), escola vinculada à UFPB, em parceria com o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na cidade de Bananeiras, PB, com a finalidade de estimular ações de Educação Ambiental em escolas públicas do Ensino Médio do estado da Paraíba.

2. DO REGULAMENTO

2.1. O presente Regulamento tem o propósito de informar os processos de organização, execução, participação, classificação e premiação das escolas e dos discentes na **VIII Olimpíada do Meio Ambiente - 2024**.

3. DOS OBJETIVOS DA OMA

- 3.1. Despertar a reflexão crítica e criativa sobre o meio ambiente, a fim de desenvolver no público alvo habilidades e competências sobre o assunto, consolidando conhecimentos gerais acerca de questões e problemas ambientais da atualidade.
- 3.2. Estimular atividades de sensibilização ambiental e deveres como cidadão, bem como a prática do consumo consciente e sustentável.
- 3.3. Contribuir para a aproximação e integração do CAVN, do CCHSA e da UFPB com as escolas públicas de ensino médio da Paraíba e órgãos estaduais para a promoção da Educação Ambiental no estado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever na **VIII Olimpíada do Meio Ambiente** os estudantes regularmente matriculados no ensino médio (1º, 2º, 3º e 4º anos) de escolas públicas do estado da Paraíba.
- 4.2. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/4CArTGfs6vULPDmY8> do dia **04 de março ao dia 05 de maio de 2024**. Cada escola deverá apresentar um(a) servidor(a) que será o(a) Coordenador(a) Local responsável por manter a comunicação, realizar a aplicação das provas, correção e envio dos resultados da 1ª etapa.
- 4.3. O preenchimento do formulário e o envio da inscrição de cada escola deverá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) Local.
- 4.4. Para efetuar a inscrição, o(a) Coordenador(a) Local deverá realizar o *download* da planilha eletrônica (disponível em <http://www.cavn.ufpb.br>), preencher com os dados dos estudantes participantes e anexá-la ao formulário de inscrição, preencher o formulário e enviar.
- 4.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por erros de preenchimento, por informações inverídicas, e por qualquer inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

5. DAS PROVAS DA 1ª ETAPA

- 5.1. As provas da 1ª Etapa da VIII OMA constarão de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha. As questões terão níveis de dificuldade fácil, médio e difícil, com pontuações diferentes para cada nível (questão Fácil = valor 1, questão média = valor 3, questão difícil = valor 5).
- 5.2. A 1ª etapa terá duração de uma hora e 30 minutos, aplicada no dia **05 de junho de 2024**, na escola de origem do(a) inscrito(a), em turno e horário definidos pelo Coordenador(a) Local da escola.

- 5.3. As provas da 1ª etapa serão encaminhadas por e-mail para cada Coordenador(a) Local das escolas participantes, os quais se responsabilizarão em reproduzir as provas em número suficiente, bem como, pelo sigilo, pela aplicação, correção e envio dos resultados.
- 5.4. O envio dos resultados das provas da 1ª etapa ficará a cargo do(a) Coordenador(a) Local para o endereço olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br, até o dia **30 de junho de 2024**.
- 5.5. Os conteúdos e temas que serão trabalhados nas questões serão disponibilizados no portal <http://www.cavn.ufpb.br>.

6. DAS PROVAS DA 2ª ETAPA

- 6.1. Serão classificados para a 2ª etapa todos os(as) estudantes que atingirem nota igual ou superior a nota de corte, que será informada junto ao resultado da 1ª etapa, no endereço <http://www.cavn.ufpb.br>.
- 6.2. As provas da 2ª Etapa da VIII OMA constarão de 20 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha e serão aplicadas no dia **11 de setembro de 2024**, em local e horário que serão definidos e informados com antecedência pela Comissão Organizadora da OMA.
- 6.4. É de responsabilidade do(a) estudante participante e/ou escola o traslado para o local de realização da 2ª etapa.
- 6.5. Recomenda-se que os estudantes cheguem com antecedência mínima de 30 minutos nos locais de prova.
- 6.6. O tempo mínimo de permanência do(a) estudante é de uma hora do início da aplicação da prova. Em caso de ausência antes disso, o(a) estudante será desclassificado(a).
- 6.7. Durante a realização das provas, o(a) estudante só poderá portar/usar caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
- 6.8. A correção das provas da 2ª etapa será realizada pela Comissão Organizadora da VIII OMA.
- 6.9. Caso haja empates nas notas de dois ou mais estudantes, será considerado como critério de desempate a maior quantidade de acertos de questões de nível difícil, de nível médio e de nível fácil, respectivamente. Persistindo o empate, os(as) estudantes serão considerados na mesma classificação.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da 1ª etapa será publicado até o dia **15 de julho de 2023** e o da 2ª etapa até o dia **23 de outubro de 2023** no portal <http://www.cavn.ufpb.br>.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Todos os estudantes que participarem da 1ª e 2ª etapas receberão certificado de participação, encaminhado por e-mail, em formato digital.
- 8.2. Serão premiados os estudantes que obtiverem melhor desempenho na 2ª etapa da VIII OMA. A comissão organizadora, ao final da correção das provas definirá qual a pontuação que definirá cada categoria.
- 8.3. A Cerimônia de Premiação ocorrerá no dia **27 de novembro de 2024** (quarta-feira), das 13h às 16h, no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, CCHSA, UFPB, Bananeiras, PB.
- 8.4. O traslado até o CAVN para participação na cerimônia de premiação é de responsabilidade das escolas e dos premiados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os(As) inscritos(as) na VIII Olimpíada do Meio Ambiente concordam com a utilização da imagem (fotos/filmagem), única e exclusivamente, para divulgação do evento e de ações promovidas pelo CAVN e CCHSA, UFPB.
- 9.2. Qualquer dúvida ou informação pode ser solicitada através do endereço eletrônico: olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br ou pelo Instagram da OMA (@olimpiadama).

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Olimpíada do Meio Ambiente.

Bananeiras, 01 de março de 2024.

Comissão Organizadora da VIII OMA

CRONOGRAMA DA VIII OMA 2024

Ação	Período
Inscrições	De 04 de março à 05 de maio de 2024
Provas da 1ª etapa	05 de junho de 2024
Envio dos resultados das provas da 1ª etapa pelas escolas	30 de junho de 2024
Resultado da 1ª etapa	15 de julho de 2024
Provas da 2ª etapa	11 de setembro de 2024
Resultado da 2ª etapa	23 de outubro de 2024
Cerimônia de Premiação	27 de novembro de 2024

